DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

Resolução 1061 de 14.03.91
D.O.M Nº 9578 de 20.03.91

arquivo - 02.04

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 005/91 **Data** 13/03/91

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 28/91 QUE "DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SRS. VEREADORES NA FORMA QUE INDICA".

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 010611991
Projeto: 00051991
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: SUBSIDIO E REMUNERACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1061 DE 14 DE março DE 1991.

Ratifica o Ato Deliberativo nº 28/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 28/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores na forma que indica.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a partir de 1º de Fevereiro de 1991.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 14 DE março DE 1991.

JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005 /91

Em Discussão Única
Em 13/03/1991
Presidente

Ratifica o Ato Deliberativo nº 28/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 28/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores na forma que indica."

Art. 2º- A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Fevereiro de 1991.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de março de 1991.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 28/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 13 / 03 / 1991
Presidente

Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º- Os valores dos Subsídios Fixo, Variável, Despesas Variáveis e Ajuda de Custo ficam fixados mensalmente na forma abaixo indicada, a partir de 1º de Fevereiro de 1991.

Parte Fixa.....Cr$ 138.240,00
Parte Variável.....Cr$ 518.400,00
Despesas Variáveis.....Cr$ 601.600,00
Ajuda de Custo.....Cr$ 76.800,00

Art. 2º-Salvo quanto aos efeitos financeiros, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 12 DE MARÇO DE 1991.

_____ PRESIDENTE
_____ 1º VICE-PRESIDENTE
_____ 2º VICE-PRESIDENTE
_____ 1º SECRETÁRIO
_____ 2º SECRETÁRIO
_____ 3º SECRETÁRIO

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR/CP

Ofício nº 227 /91

Fortaleza, 14 de março de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução 1061 de 14.03.91, que "Ratifica o Ato Deliberativo nº 28/91 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores na forma que indica", tendo em vista tratar-se de matéria de interesse deste Poder.

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor da Imprensa Oficial do Município
Nesta